

LEI Nº 11/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário ao Prefeito e Vice-Prefeito de Júlio Borges-PI, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É direito do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Júlio Borges:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º - A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

Art. 3º - Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e no período de substituição perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.

Art. 4º - O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Ar. 6º - O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 7º - Os efeitos desta lei aplicar-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES– PI, 29 DE JULHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Júlio Borges, 29 de Julho de 2026.



João Paulo Pereira e Silva

Prefeito do Município de Júlio Borges-PI.

Lei nº 11/2026 foi Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada nesta Chefia de gabinete aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (29/07/2026).



João Paulo Pereira e Silva

Prefeito Municipal